ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - FLS. 01

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 38 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 1188 /2017

EM 16 / 02 / 2017

ATA
ACEITO EM / /2017
APROVADO EM / /2017
REJEITADO EM / /2017
ARQUIVO

" Dá o nome de DIÁCONO BATISTA
A uma Rua do Município de Rio Grande."

Art. 1° - Dá o nome de DIÁCONO BATISTA a uma Rua no Munícipio do Rio Grande.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Fls. 02

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 38 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 1188 /2017

EM 16 / 02 / 2017

ATA
ACEITO EM / /2017
APROVADO EM / /2017
REJEITADO EM / /2017
ARQUIVO

JUSTIFICATIVA

O Sr. DIÁCONO BATISTA era conhecido no município do Rio Grande, através da sua atuação junto a Comunidade Terapêutica VIDA NOVA – O qual foi Presidente, sempre buscou servir à comunidade, atendendo as necessidades humanas.

Andréa Dutra Westphal
Vereadora do PEN

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Fls. 03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1188/2017 **TIPO/Nº:** PLV 38/2017
AUTOR: Vera Andréa Westphal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador FLAVIO MACIEL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	**Vereadora ANDREA WESTPHAL** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador GIOVANI MORALLES ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	**Vereador ANDRÉ LEMES** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro

Vereador ROVAM DE CASTRO
(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de junho de 2017.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - Fls. 04

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1188/2017
PLV 38/2017

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 21 de fevereiro de 2017

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande 21 de fevereiro de 20 17

Relator (a)